



Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.256/98

“REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 03/10/1.998, QUE “FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de outubro de 1.998, que “Fixa os Subsídios dos Vereadores e dá Outras Providências”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 15 de dezembro de 1.998.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal